

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191402/2017

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DESSE MUNICÍPIO.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** SOBRAL E FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**CPF/CNPJ:** 11.322.064/0001-25 no presente processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 02.60.10

Atividade: 2073

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 2 - Saúde 15%

### PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº 014/2017.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 05 de janeiro de 2017.

CARLSON MENEZES RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizo a **SOBRAL E FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **CPF/CNPJ: 11.322.064/0001-25**, ao fornecimento de combustível para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da secretaria desse município. Conforme processo administrativo nº 191402/2017, com o valor total por estimativa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a fornecer os serviços através desta ordem.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.60.10

Atividade: 2073

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 2 – Saúde 15%

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Dispensas cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Iraquara – Bahia, 05 de janeiro de 2017.

---

**Edimário Guilherme de Novais**  
Prefeito Municipal